



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

Lei nº 1.240/2013

De: 06 de Dezembro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia(MG), aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia do decreto a que se refere o artigo 1º desta Lei, no prazo de 15 (quinze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

dias, o qual indicará a importância, espécie do crédito, e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme disposto no artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 06 de Dezembro de 2013.

Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

218
06 12 13
Bifamur 16:10hrs